

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1222/89 - Apenso PROC. DEMC Nº 533/89

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Salesópolis

ASSUNTO: Solicita autorização para instalação e funcionamento de EMEI e encaminha Regimento e Plano.

RELATORA: Cons^a Maria Eloísa Martins Costa

PARECER CEE Nº 117/90 APROVADO EM 31/01/90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

A Prefeitura Municipal de Salesópolis, através do Sr. Prefeito Municipal, encaminhou a este Conselho, nos termos da Deliberação CEE nº 26/86 com alterações introduzidas pela Deliberação CEE Nº 11/87, pedido para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Salesópolis tendo, também, encaminhando para aprovação, o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

Consta dos autos, relatório de vistoria efetuada pela Comissão de Supervisores de Ensino da D.E. de Mogi das Cruzes à qual a escola está subordinada.

2. APRECIÇÃO:

Versam os autos sobre pedido de autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Salesópolis, mantida pela Prefeitura Municipal.

A solicitação está fundamentada na Deliberação CEE Nº 26/86 alterada pela Deliberação CEE Nº 11/87.

Será ministrado o ensino pré-escolar em diferentes níveis conforme a idade dos alunos.

A Informação nº 117/89, assinada pela Comissão de Supervisores de Ensino da D.E. de Mogi das Cruzes, procedeu a análise do expediente, das provas de habilitação e qualificação do pessoal técnico e administrativo previsto no Regimento Escolar e a vistoria do prédio e equipamentos, conclui que os mesmos atendem à legislação vigente e às exigências para o funcionamento do curso pretendido.

3. CONCLUSÃO:

Autorizam-se a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil de Salesópolis, D.E. de Mogi das Cruzes - DRE- 5 Leste, aprovando-se o Regimento Escolar e o Plano

de Curso.

São Paulo, 14 de novembro de 1989

a) Cons^a Maria Eloísa Martins Costa
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pàsquale", em 31 de janeiro de 1990

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente